PROJETO DE LEI Nº 567/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetivar doações para Comunidade Filinto Damião.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade Filinto Damião	01 Bicicleta	R$ 120,00
Comunidade Filinto Damião	01 Ventilador	R$ 70,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria desta municipalidade.

Art. 3º- Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 23 de Outubro de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete